



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015, AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR (MATERIAL DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E A EMPRESA SAMED IMP. COM. REP. LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SAMED IMP. COM. REP. LTDA**, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 22.976.138/0001-63, com endereço à Trav. Siqueira Campos, nº 214 – Centro – CEP: 68.005-020. Santarém – Pará, representada pelo Sr. Daniel Jefferson Santana Godinho, titular do CPF: 442.542.452-20 e RG nº 2552694 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **130/2015**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 130/2015, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR (MATERIAL DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.101.0854.3.3.90.30.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 130/2015 – SEMSA, que teve início em 28/08/2015; e o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência até o dia 31/12/2016, sendo que o presente Termo prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 16 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 017/2015

CONTRATADA
SAMED IMP. COM. REP. LTDA
Daniel Jefferson Santana Godinho
CPF: nº 442.542.452-20

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____